

EDITAL nº 03/2021 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL

Dispõe sobre o Processo Seletivo para cessão, mediante empréstimo, de equipamento de informática para a inclusão digital, em caráter emergencial, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Unesp em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2021 da Unesp.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 03/2021 - PROGRAD - Inclusão Digital, referente ao processo seletivo para cessão, mediante empréstimo, de equipamento de informática para inclusão digital, em caráter emergencial, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Unesp, em pelo menos três disciplinas obrigatórias e/ou optativas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2021 da Unesp, promovido pela Coordenadoria de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), regido pela Resolução Unesp nº 78/2016, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010.

1 DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unesp, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados no Programa de Auxílios Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2021, que necessitem de empréstimo de notebook para as atividades acadêmicas remotas, decorrentes das medidas de segurança e controle da pandemia da Covid-19.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão selecionados(as) até 1.000 (um mil) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Unesp, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pela análise da COPE/Unesp, que necessitem de

notebook para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Graduação da Unesp;
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) em pelo menos três disciplinas, obrigatórias e/ou optativas;
- 3.3 Estar há seis meses ou mais da conclusão do curso de graduação;
- 3.4 Possuir e-mail institucional da Unesp (@unesp.br);
- 3.5 Ter sido classificado(a) no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2021;
- 3.6 Fazer o cadastro e preencher o formulário de inscrição via Sistema de Inclusão Digital da Prograd - SisID: <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada no período de 07/04/2021 à 10/05/2021, exclusivamente pelo Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp (SisID) <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 12 do presente Edital;
- 4.2 Para inscrever-se o(a) estudante deverá acessar o Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp - SisID <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>, e realizar os procedimentos a seguir:
 - 4.2.1 efetuar o cadastro acessando a opção Cadastro do SisID, informando o CPF, o número de matrícula (RA) e criando uma senha;
 - 4.2.2 efetuar a inscrição, após o cadastro, acessando a opção Inscrição do SisID, informando o CPF e a senha cadastrada;
- 4.3 O não atendimento ao estabelecido nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Edital impossibilitará a inscrição no Processo Seletivo do presente edital;

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para a avaliação dos(as) estudantes serão considerados os critérios de vulnerabilidade adotados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE/Unesp), no ano de 2021 e o desempenho acadêmico do(a) candidato(a).

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver empate entre os(as) estudantes inscritos(as), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, conforme dados do Sisgrad:

6.1.1 ter se inscrito(a) no Sistema de Reserva de Vagas para a Escola Básica Pública para o vestibular da Unesp;

6.1.2 ter melhor classificação de rendimento acadêmico quando comparado(a) com a turma de ingresso;

6.1.3 ter maior coeficiente de progressão no curso (carga horária efetivamente integralizada, quando comparada à carga horária total do curso).

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Sistema de Inclusão Digital da Prograd - SisID e no site da Prograd, conforme cronograma estabelecido no item 12 do presente Edital.

8 DO RECURSO

8.1 Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à divulgação;

8.2 Do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado;

8.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de reconsideração da avaliação disponível no Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp - SisID <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>;

8.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão avaliadora, designada pela Prograd e composta por representantes da Prograd e da COPE.

8.5 Não será aceito pedido de reconsideração do resultado final.

9 DO EMPRÉSTIMO

9.1 O(a) estudante selecionado(a) para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e a critério da Prograd.

9.2 O atendimento da solicitação de prorrogação do empréstimo do equipamento estará condicionado à matrícula em pelo menos três disciplinas obrigatórias e/ou optativas e análise do rendimento acadêmico e frequência nas disciplinas cursadas no período de empréstimo do equipamento;

9.3 Após decorrido o período de cessão do empréstimo, o equipamento deverá ser devolvido à Unesp, conforme instruções contidas no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso do Equipamento de Informática.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 O(A) estudante deve comparecer no local e data estabelecidos para a retirada do equipamento, portando documento de identificação;

10.2 Assinar, no momento da retirada e no prazo estabelecido pela Reitoria, o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática;

10.3 Cumprir as disposições contidas no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática;

10.4 Zelar pela guarda e uso do equipamento;

10.5 Manter atualizado o cadastro no Sisgrad;

10.6 Atender às convocações da Unesp;

10.7 Utilizar o e-mail institucional Unesp (@unesp.br).

11 DO TÉRMINO DA CESSÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1 O empréstimo do equipamento será encerrado quando o(a) estudante:

11.1.1 não estiver regularmente matriculado(a) no curso de graduação;

11.1.2 não estiver matriculado(a) em, no mínimo, três disciplinas;

- 11.1.3 solicitar o cancelamento do empréstimo, por escrito, ao Diretor/Coordenador Executivo da respectiva Unidade/Campus Experimental;
- 11.1.4 não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da Unesp;
- 11.1.5 efetuar o trancamento de matrícula em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas;
- 11.1.6 suspender a matrícula.

12 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital pela Prograd	07/04/2021
Abertura das inscrições via Sistema da Prograd - https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php	07/04/2021
Término das inscrições	10/05/2021(23h59)
Deferimento das inscrições pela Comissão Avaliadora	14/05/2021
Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	17 e 18/05/2021
Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento	21/05/2021
Análise das inscrições deferidas	21/05 a 28/05/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	31/05/2021
Prazo para interposição de recurso à Prograd	01 e 02/06/2021
Análise e divulgação do resultado dos recursos	09/06/2021
Divulgação do resultado final	14/06/2021
Entrega dos equipamentos	a definir

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos orçamentários destinados ao atendimento deste Edital irão onerar a Fonte Tesouro (fonte 1) do orçamento aprovado pelo Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 10/12/2020.

13.2 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

13.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com o estabelecido no presente Edital;

13.4 É vedada ao(à) estudante realizar mais de uma inscrição;

13.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação;

13.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para inclusao.digital.prograd@unesp.br, com o assunto: Edital nº 03/2021 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL;

13.7 A Unesp não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

13.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 7 de abril de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP